



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.936/2019

Em, 04 de novembro de 2019.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 111.629,00 (cento e onze mil, seiscentos e vinte e nove reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.057.	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	
80 - 3.3.90.39.00.00	10080031 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.001.12.361.0005.2.090.	MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
93 - 3.3.90.30.00.00	10010046 MATERIAL DE CONSUMO	54.102,50
94 - 3.3.90.39.00.00	10010046 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3 - 3.1.90.94.00.00	10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
5 - 3.3.90.14.00.00	10000000 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	25.526,50
		Total Suplementação: 111.629,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.1.001.	PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO AS ESCOLAS MUNICIPAIS-PAFEM	
63 - 3.3.50.43.00.00	10010046 SUBVENÇÕES SOCIAIS	19.560,00
05.001.12.361.0005.2.057.	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	
81 - 4.4.90.51.00.00	10080031 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
05.001.12.361.0005.2.074.	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO - MDE 5% E 25%	
86 - 3.3.90.39.00.00	10010046 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.332,50
05.001.12.365.0005.2.068.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
104 - 3.3.90.30.00.00	10010046 MATERIAL DE CONSUMO	12.155,00
106 - 3.3.90.39.00.00	10010046 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.155,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

107 - 4.4.90.52.00.00	10010046	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.900,00
01.000.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.2.001.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
8 - 3.3.90.36.00.00.	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00
11 - 4.4.90.51.00.00.	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.526,50
Total da Redução:			111.629,00

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual -PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 04 de novembro de 2019.

APROVADO

EM 04/11/2019

[Handwritten signature]

05/11/2019
[Handwritten signature]

SANCIONADO

Em 05/11/2019

[Handwritten signature]

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal